



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 CARTA CONVITE Nº 007/2019

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba/SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 007/2019** nos termos do presente EDITAL, ficando desde já estabelecido que os envelopes das propostas dos Licitantes convidados **deverão ser entregues pessoalmente no dia 15/07/2019 das 13:30 às 14:00 horas no referido endereço.**

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

- 1.1- Aquisição de **250 Kits de Uniformes Escolares.**
- 1.2- Fica fazendo parte deste Edital o anexo I (especificação das quantidades das peças que integrarão os kits escolares), anexo II (descritivo técnico da composição das peças que integrarão os kits escolares) e anexo III (Minuta Contratual).

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o **de menor preço global.**

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO.

Esta carta convite será aberta as **09:00 horas** do dia **02/07/2019**.

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

- a) Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, que exerça ramo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até 24:00 horas antes do encerramento desta licitação.

- b) As propostas deverão ser entregues pessoalmente na sala de licitações da P.M. de Embaúba/SP em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, podendo ser apresentadas conforme anexo I deste edital, ou em papel da própria empresa, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.
- c) Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **14.00 horas** do dia **15/07/2019**.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, às **14:05 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE

VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8- Prova de regularidade com o FGTS;
- 9- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A documentação acima descrita, deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em cartório, ou por funcionário da P.M. de Embaúba/SP.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 01- Prefeitura Municipal de Embaúba
- 01.03- Assistência Social Geral
- 010304- Fundo Social de Solidariedade
- 08- Assistência Social
- 08244- Assistência Comunitária
- 082440004- Manutenção do Serviço Social
- 08244000420340000- Manutenção do Setor
- 3 3 90 30 00- Material de Consumo
- 510.000- Assistência Social-Geral

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



FOLHA Nº

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direitos de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos Kits Escolares, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

12 – DO PRAZO PARA TIRAR AS MEDIDAS CORPORAIS DAS CRIANÇAS.

Considerando que a compleição física das crianças (da rede pública municipal de ensino que receberão os kits escolares) é, naturalmente, diferente, razão pela qual o tamanho das camisetas, das bermudas, dos shorts saias, das jaquetas, dos tênis e das meias, difere em virtude da supra mencionada diversidade de compleição física, o Licitante vencedor terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do reinício das aulas para efetivar a medição do tamanho das crianças, a fim de que se possa definir o tamanho correto de todas as peças que compõem o kit escolar.

13- PRAZO DE ENTREGA.

O Licitante Vencedor deste Certame deverá entregar os Kits Escolares dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias após a medição do tamanho das crianças mencionadas na cláusula anterior. A referida entrega deverá ser feita diretamente à Secretária de Educação do Município de Embaúba/SP, que pode ser encontrada diariamente de segunda à sexta feira na Avenida São Sebastião nº 157 na cidade de Embaúba/SP.

14 - DA ADJUDICAÇÃO.

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP, 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 007/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.
CNPJ-
ENDEREÇO-
CIDADE- ESTADO-
DATA DE ABERTURA: 02/07/2019
DATA DE ENCERRAMENTO: 15/07/2019 ÀS 14:00 HORAS
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/07/2019 ÀS 14:05 HORAS



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DAS PEÇAS QUE INTEGRARÃO OS KITS ESCOLARES.

(MODELO PROPOSTA COMERCIAL)

OBJETO	QUANT.	V. POR ITEM	V. TOTAL
BERMUDAS MASCULINAS	264	R\$:	R\$:
SHORTS SAIAS FEMININAS	236	R\$:	R\$:
JAQUETA ESCOLAR	250	R\$:	R\$:
CALÇA ESCOLAR	250	R\$:	R\$:
MEIA ESCOLAR	500	R\$:	R\$:
TENIS ESCOLAR UNISSEX VELCRO/CADARÇO	250	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL.....			R\$:

ANEXO II

DESCRIPTIVO TECNICO DA COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS QUE INTEGRARÃO OS KITS ESCOLARES.

Bermuda escolar masculina; confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% elastano e 2,5% poliamida com gramatura mínima de 260g/m, acabamento final prefixação, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.

Nas laterais deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Laranja Pantone 15-1157TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termo colante.

Na frente da Bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão do município de Embaúba, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. TAMANHOS 7cm x 65cm em todos tamanhos. O brasão do município de Embaúba que será inserido na frente da Bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão do município de



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Embaúba, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Tamanhos 7cm x 65cm em todos tamanhos.

TABELA DE MEDIDAS DA BERMUDA

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS												
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
TAMANHOS													
Gancho frente sem cóc	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30	
Gancho costas sem cóc	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35	
Cintura com elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70	
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72	
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35	
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63	
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071.02													

Short saia feminino: confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% elastano e 2,5% poliamida com gramatura mínima de 260g/m², acabamento final prefixação, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

Nas laterais deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Laranja Pantone 15-1157 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termo colante.

Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.

As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão do município de Embaúba, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. TAMANHOS 7cm x 65cm em todos tamanhos.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TABELA DE MEDIDAS DO SHORT SAIA

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre as pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	27
Coxa	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32
Gancho da frente com cós	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32
Gancho da costa com cós	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
Cintura	21,5	22	22,5	23,5	25	26	27	28	29	31	32	33
Abertura perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071.02												

Jaqueta escolar: confeccionada em helanca 85% Poliéster, 15 % poliamida com gramatura mínima de 190 g/m², acabamento final prefixação, felpado, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, a jaqueta devera ter recorte na frente na parte do peito na cor branca Pantone 11-4800 TPX no mesmo tecido do corpo principal, bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca.

Nos ombros e mangas deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Laranja Pantone 15-1157 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si.

Na parte da costa da jaqueta deverá ter a escrita "Educação", em silkscreen na cor Branca Pantone 11-4800 TPX em fonte, Arial Black conforme desenho abaixo.

Na frente da jaqueta escolar, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão do município de Embaúba, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Tamanho 7cm x 65cm em todos tamanhos.

TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B-Tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C-Cava reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D-Altura da barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E-Comprimento da manga a partir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F-Altura da gola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G-Altura do punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071.02												



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Calça escolar: confeccionada em helanca 85% Poliéster, 15% poliamida com gramatura mínima de 190g/m², acabamento final prefixação, felpado na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.

Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as uma na cor Amarelo Pantone 12-0643 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si.

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento Total	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B-Coxa	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C-Gancho frente	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D-Gancho costas	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E-Elástico	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F-Abertura do Bolso	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G-Entre pernas	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H-Abertura de pernas	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071.02

Meia escolar:

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho Pantone 19-3921TPX;

Desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5cm na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX, duas listras de 0,5cm na cor Laranja Pantone 15-1157 TPX, e entre elas a escrita EDUCAÇÃO na cor Azul Marinho

Pantone 19-3921TPX,

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto= sanfona 1X1).

Composição: 38% algodão – 38% poliamida – 15% poliéster – 8% acrílico – 1% elastodieno.

Gramatura: 198 gr/m² ;

Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ± 0,5

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

TABELA DE MEDIDA DAS MEIAS:

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A	Tamanho do calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

Tênis Escolar: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

O **cabedal** é composto das seguintes peças.

1-gáspea inferior – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura na cor marinho (pantone 19-3933TPX) dublado com não tecido.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2-frente – peça frontal constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX),

Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade

3-taloneira – peça traseira constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX) e acabamento na cor laranja (pantone 16-1356 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta freqüência com a personalização com os dizeres em fonte arial black "EDUCAÇÃO" na cor branco.

Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses

4-tesourinha-gáspea superior – peça superior confeccionada a partir de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX) e acabamento na cor laranja (pantone 16-1356 TPX) e branca pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta freqüência.

Função: aumentar resistência para passagem do atacador.

5-forração interna – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6-lingueta – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura na cor marinho (pantone 19-3933TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de off set e solda eletrônica em alta freqüência.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7-forro da lingueta – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor laranja (pantone 16-1356 TPX dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, etc.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8-forro do colarinho – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor laranja (pantone -1356 TPX dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9-reforço da frente – peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10-reforço traseiro – peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11-enchimento lingueta/colarinho – peça interna constituída de espuma de poliuretano.

Função: armar e deixar o calçado mais confortável

12-atacador – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branco.

Função: fechamento, sustentação do pé.





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Observação: para os calçados com numeração inferior ao 30 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce.

13-palmilha de montagem – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor cinza ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

14-palmilha de conforto e higienização – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

Solado: o solado é composto das seguintes peças.

1-entressola – peça macia para amortecimento de impactos, constituída composto de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2-soleta- peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura dublado com não tecido, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea e lingueta	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forração Interna	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm	SATRA TM 27/2004



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Parte 6.15
Palmita de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Resinas base Poliéster monodensidade, dureza máxima 55, densidade 400 – 440 kg/m ³	ABNT NBR 14454/07
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm ³ , densidade máxima 1,20g/cm ³	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001



Local e Data

.....

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES

N.º 0___/2019

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG.n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua n.º na Cidade de, Estado de portadora do CNPJ, e-mail:....., neste ato representada pelo Sr., portador do documento de identidade com o RG n.ºe do CPF n.º, residente e domiciliado(a) na Ruan.ºBairro..... na Cidade de, Estado de, denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de 250 Kits Escolares, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do Processo Licitatório n.º 013/2019, (Carta Convite n.º 007/2019) e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deveser fornecer para Contratante 250 Kits Escolares durante o prazo de vigência deste Contrato, nos prazos que serão estabelecidos nas cláusulas seguintes deste Contrato Administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os 250 Kits escolares a serem fornecidos pela Contratada a Contratante deverão conter as seguintes peças:

OBJETO	QUANT.	V. POR ITEM	V. TOTAL
BERMUDAS MASCULINAS	264	R\$:	R\$:
SHORTS SAIAS FEMININAS	236	R\$:	R\$:
JAQUETA ESCOLAR	250	R\$:	R\$:
CALÇA ESCOLAR	250	R\$:	R\$:
MEIA ESCOLAR	500	R\$:	R\$:
TENIS ESCOLAR UNISSEX VELCRO/CADARÇO	250	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL.....			R\$:

CLÁSUSULA TERCEIRA:

As peças que compões os kits Escolares, nas quantidades mencionadas na cláusula anterior deverão, obrigatoriamente, ser confeccionadas com os tecidos estabelecidos no anexo II do edital (descritivo técnico da composição das peças que integrarão os kits escolares).

CLAUSULA QUARTA:

Considerando que a compleição física das crianças (da rede pública municipal de ensino que receberão os kits escolares) é, naturalmente, diferente, razão pela qual o tamanho das camisetas, das bermudas, dos shorts saias, das jaquetas, dos tênis e das meias, difere em virtude da supra mencionada diversidade de compleição



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



física, a Contratada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do reinício das aulas para efetivar a medição do tamanho das crianças, a fim de que se possa definir o tamanho correto de todas as peças que compõem o kit escolar.

CLAUSULA QUINTA:

A Contratada deverá entregar os Kits Escolares dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias após a medição do tamanho das crianças mencionadas na cláusula anterior. A referida entrega deverá ser feita diretamente à Secretária de Educação do Município de Embaúba/SP, pode ser encontrada diariamente de segunda à sexta feira na Avenida São Sebastião nº 157 na cidade de Embaúba/SP.

CLAUSULA SEXTA:

A Contratante efetuará o pagamento em favor da Contratada, à vista, imediatamente após a entrega dos 250 Kits Escolares, desde que seja cumprido o prazo de entrega pactuado na cláusula anterior.

CLAUSULA SÉTIMA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

01- Prefeitura Municipal de Embauba
01.03- Assistência Social Geral
010304- Fundo Social de Solidariedade
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440004- Manutenção do Serviço Social
08244000420340000- Manutenção do Setor
3 3 90 30 00- Material de Consumo
510.000- Assistência Social-Geral

CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos 250 Kits escolares, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no "caput" do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- d) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- e) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DÉCIMA:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência até a efetiva entrega dos 250 Kits Escolares.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP,..... de de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

